



LEI Nº 1503, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

Inclui ação aos Anexos de Metas da Lei nº 1449, de 23 de Agosto de 2011 (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ação no Programa de Governo “Gestão Administrativa”, no Anexo de Metas do Gabinete do Prefeito, na Lei 1449, de 23 de Agosto de 2011 (LDO), com a seguinte redação:

| Ação | Produto | Valor |
|--|----------|--------------|
| Implantação de Convênio Saúde para Servidores. | Convênio | R\$ 7.200,00 |

Art. 2º Fica incluído ação no Programa de Governo “Gestão Administrativa”, no Anexo de Metas da Secretaria de Administração e Finanças, na Lei 1449, de 23 de Agosto de 2011 (LDO), com a seguinte redação:

| Ação | Produto | Valor |
|--|----------|---------------|
| Implantação de Convênio Saúde para Servidores. | Convênio | R\$ 38.000,00 |

Art. 3º Fica incluído ação no Programa de Governo “Gestão Administrativa”, no Anexo de Metas da Secretaria de Educação e Cultura, na Lei 1449, de 23 de Agosto de 2011 (LDO), com a seguinte redação:

| Ação | Produto | Valor |
|--|----------|----------------|
| Implantação de Convênio Saúde para Servidores. | Convênio | R\$ 213.000,00 |

Art. 4º Fica incluído ação no Programa de Governo “Gestão Administrativa”, no Anexo de Metas da Secretaria de Obras, na Lei 1449, de 23 de Agosto de 2011 (LDO), com a seguinte redação:

| Ação | Produto | Valor |
|--|----------|---------------|
| Implantação de Convênio Saúde para Servidores. | Convênio | R\$ 29.000,00 |

Art. 5º Fica incluído ação no Programa de Governo “Gestão Administrativa”, no Anexo de Metas da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura, na Lei 1449, de 23 de Agosto de 2011 (LDO), com a seguinte redação:

| Ação | Produto | Valor |
|--|----------|--------------|
| Implantação de Convênio Saúde para Servidores. | Convênio | R\$ 6.500,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1503, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

para Servidores.

Art. 6º Fica incluído ação no Programa de Governo “Gestão Administrativa”, no Anexo de Metas da Secretaria de Assistência Social, na Lei 1449, de 23 de Agosto de 2011 (LDO), com a seguinte redação:

| Ação | Produto | Valor |
|--|----------------|---------------|
| Implantação de Convênio Saúde para Servidores. | Convênio | R\$ 12.000,00 |

Art. 7º Fica incluído ação no Programa de Governo “Gestão Administrativa”, no Anexo de Metas da Secretaria de Saúde, na Lei 1449, de 23 de Agosto de 2011 (LDO), com a seguinte redação:


| Ação | Produto | Valor |
|--|----------------|---------------|
| Implantação de Convênio Saúde para Servidores. | Convênio | R\$ 68.000,00 |

Art. 8º Fica incluído ação no Programa de Governo “Gestão Administrativa”, no Anexo de Metas da Secretaria de Planejamento, na Lei 1449, de 23 de Agosto de 2011 (LDO), com a seguinte redação:

| Ação | Produto | Valor |
|--|----------------|--------------|
| Implantação de Convênio Saúde para Servidores. | Convênio | R\$ 5.000,00 |

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de Janeiro de 2012.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças